Foz do Iguaçu - Brasil
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 800
85.866-900 Foz do Iguaçu PR
Brasil
Tel.+55 (45) 3520-5012

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

E/CO.DF/002748/2023
Foz do Iguaçu, 18 janeiro 2023

Ao
Sr. Kaio Regis Ferreira da Silva
guilherme.porto@medicar.com.br

Referência: **Pregão Eletrônico Nacional NF 2014-22 - Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência 24h nas dependências da ITAIPU.**

Assunto: **Impugnação - Resposta - Pedido Indeferido.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a binacional (Artigo III, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes.

A ITAIPU possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (Artigo XXVIII, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), disciplinados na Norma Geral de Licitação da ITAIPU (NGL), aprovada pelo Conselho de Administração, órgão máximo na instância hierárquica, constituído paritariamente por brasileiros e paraguaios.

Portanto, as licitações realizadas pela binacional, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua NGL, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicáveis as leis internas do Brasil que disciplinam sobre licitações e contratações da Administração Pública.

Feitas as considerações iniciais, passamos a analisar a Impugnação ora apresentada. Em suma, requer o Impugnante a retificação do edital e seus anexos, prevendo o prazo de no mínimo 90 (noventa) dias contados da emissão da ordem de serviços para a entrega do veículo e início de execução dos trabalhos.

Contudo, analisando o caso, a ITAIPU considera que a referida exigência não restringe o caráter competitivo do certame, pois, caso a CONTRATADA não tenha a disponibilidade da ambulância, poderá subcontratá-la nos termos da Cláusula 32, § 1º da Minuta do Contrato. Além disso, conforme informa no Aditamento 1 deste CBC, publicado em 17.01.23, a previsão para início dos serviços é 04.05.23, prazo razoável para a CONTRATADA providenciar o veículo.

Diante de todo o exposto, a ITAIPU resolve indeferir a Impugnação ora apresentada.

Por fim, solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail compras@itaipu.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Foz do Iguaçu - Brasil
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 800
85.866-900 Foz do Iguaçu PR
Brasil
Tel.+55 (45) 3520-5012

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

E/CO.DF/002748/2023
Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simoni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:

_____ Data: ____/____/____
(identificação e assinatura)

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/706D-3A37-D233-703F ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 706D-3A37-D233-703F

Hash do Documento

C2473CF753C3E1C70B09D86BE1695B1868C5E7A754CE294FF0D9882706B7794E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

- Daniele Tassi Simioni Gemael - 023.***.***-04 em 18/01/2023 16:23 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital